

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO** – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.559.947/0001-93, situada na Rua Dr. Washington Luiz da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000, representada pelo Senhor Presidente **DENIS PEREIRA AMÂNCIO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **JORLLI MEDINA DE SOUZA-ME**, CNPJ nº 45.900.604/0001-22, estabelecida na Avenida Vila Velha, s/n, Centro, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a manifestação da Douta Procuradoria Legislativa pugnando pelo deferimento do aditivo contratual celebrando o presente termo aditivo ao presente Contrato 01/2023 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos oficiais para atender as necessidades desta Casa de Leis, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 As partes resolvem celebrar a prorrogação do prazo do contrato nº 014/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 Por meio deste Termo Aditivo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 014/2023 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 23 de agosto de 2024 ao dia 23 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Pedro Canário/ES, 21 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO – ES
Denis Pereira Amâncio



JORLLI MEDINA DE SOUZA - ME